



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DA DEPUTADA GABI GONÇALVES



Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 399/2026  
Data: 10/03/2026 - Horário: 16:10  
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº \_\_/2026

*Dispõe sobre a política pública estadual de atendimento psicossocial itinerante às mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Estado do Alagoas e dá outras providências.*

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas decreta:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Estado do Alagoas, a política pública estadual de atendimento psicossocial itinerante às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

**Art. 2º** - São objetivos da Política Pública:

I – Ampliar o acesso aos serviços de acolhimento e orientação em localidades com baixa cobertura de equipamentos públicos especializados;

II – Promover o acompanhamento psicossocial das vítimas, contribuindo para a superação da situação de violência;

III – Orientar as mulheres sobre seus direitos e sobre os serviços disponíveis na rede de proteção;

IV – Fortalecer a rede estadual de enfrentamento à violência contra a mulher.

**Art. 3º** - O atendimento psicossocial itinerante poderá ser realizado por meio de equipes multidisciplinares, compostas, preferencialmente, por:

I – Psicólogos;

II – Assistentes sociais;

III – Profissionais da área jurídica ou de orientação de direitos;

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 10 de março de 2026

**Gabriela Cristina Gonçalves da Silva Cordeiro**

Deputada Estadual





ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DA DEPUTADA GABI GONÇALVES



**JUSTIFICATIVA**

A violência doméstica e familiar contra a mulher permanece como uma das formas mais recorrentes de violação de direitos no Brasil, atingindo mulheres de diferentes idades, classes sociais e regiões. No Estado de Alagoas, muitas vítimas ainda encontram barreiras para acessar serviços especializados de apoio psicológico e social, especialmente em localidades onde a rede de atendimento é limitada. Diante desse cenário, torna-se fundamental ampliar políticas públicas que aproximem os serviços de proteção das mulheres que necessitam de acolhimento e orientação.

A criação de uma política pública estadual de atendimento psicossocial itinerante busca enfrentar, inclusive, uma realidade comum nesses casos: o medo de exposição. Muitas mulheres deixam de procurar ajuda por receio de serem reconhecidas ou julgadas em seus próprios municípios, o que acaba prolongando situações de violência e sofrimento. Ao levar equipes capacitadas até diferentes localidades de forma itinerante e com atendimento humanizado, a política contribui para oferecer suporte mais acessível, reservado e acolhedor.

Dessa forma, a presente proposta pretende fortalecer as ações de enfrentamento à violência contra a mulher no Estado de Alagoas, ampliando o alcance dos serviços de apoio e promovendo maior integração entre os órgãos que compõem a rede de proteção. Ao facilitar o acesso ao atendimento psicológico e social, o projeto contribui para garantir mais dignidade, autonomia e proteção às mulheres alagoanas em situação de vulnerabilidade. Portanto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares a aprovação da propositura ora apresentada.

**Gabriela Cristina Gonçalves da Silva Cordeiro**

Deputada Estadual

